



Assunto: Constituição do Comissariado Municipal do Aproveitamento Alimentar - Município de Almada

Proposta Nº 854-2020 [DIIS]

Pelouro: 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGISTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Serviço Emissor: 4.2 Intervenção Social e Habitação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando o campo introdutório do documento de apresentação, objetivos e plano de ações do Comissariado Municipal para o Aproveitamento Alimentar, que elenca que o trabalho com vista ao Aproveitamento Alimentar nasceu nas associações e organizações, através do seu empenho e capacidade de mobilização, nomeadamente, na tentativa de concertação de esforços de diferentes entidades públicas e privadas, que no terreno ajudam as famílias mais carenciadas, num exemplar exercício de cidadania e responsabilidade social. É esse trabalho das instituições que estão no terreno que deve ser valorizado e apoiado, fornecendo as condições necessárias para que o maior número de pessoas carenciadas seja abrangido neste tipo de ajuda, por forma a que a rede existente cresça de forma sustentada, alargando o seu perímetro de ação a todo o município de Almada.

Explana ainda que na sequência do balanço inicial efetuado a partir das diferentes visitas, reuniões e demais ações levadas a cabo pelo Comissariado, verifica-se, no Concelho de Almada, a presença efetiva de projetos que visam o Aproveitamento Alimentar e a redução de excedentes não aproveitados, sendo que os mesmos se encontram numa fase bastante desenvolvida. Contudo, estes projetos não garantem a cobertura total do concelho de Almada, a satisfação total das necessidades dos seus munícipes nem a redução de excedentes para níveis otimizados.

No que à constituição do Comissariado Municipal do Aproveitamento Alimentar diz respeito, refere também que a Câmara Municipal de Almada deve ter uma participação ativa, mobilizar as parcerias com a sociedade civil, nomeadamente com as instituições



sociais e com o tecido empresarial, tendo em vista maximizar o combate ao desperdício de alimentos, através do aproveitamento dos excedentes, de modo a serem distribuídos pelos que deles mais necessitam.

Reconhecendo que o auxílio preconizado não constitui a resposta cabal ao problema, o Município de Almada deu aval a um processo capaz de enquadrar e potenciar o admirável e exemplar exercício de cidadania levado a cabo pela sociedade civil.

Esta ação integra-se nas Grandes Opções do Plano para 2020, nomeadamente no eixo 1. Solidariedade, Inclusão e Habitação, inserida no âmbito da Intervenção e Promoção na Saúde nos domínios da equidade, cidadania e trabalho em rede e no Combate à Pobreza - Respostas de Emergência, dando especial atenção à população em situação de grande vulnerabilidade, sendo que esta intervenção do Município se desenvolve na persecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos do art.º 4º do NCPA, aprovado pelo DL nº 4/2015 de 7 janeiro, inserindo-se no âmbito das suas competências materiais;

Face ao exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere favoravelmente:

A constituição do Comissariado Municipal do Aproveitamento Alimentar, na prossecução da sua missão; competências; metodologia; ações de âmbito geral e demais propósitos elencados no documento de apresentação, objetivos e plano de ações, e que é parte integrante da presente proposta.